

Parecer de Comissão 79/2026

Protocolo 44085 Envio em 14/08/2026 13:37:32

REUNIÃO CONJUNTA:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **039/2026**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emendas impositivas municipais conforme especifica.

De conformidade com o disposto no art. 103, do Regimento Interno da Casa, mediante comum acordo de seus Presidentes, as Comissões supracitadas passam a analisar o presente Projeto de Lei e emitir Parecer Conjunto, visto que a urgência decorre da necessidade de agilizar os trâmites documentais e viabilizar a implementação das medidas.

O Projeto de Lei visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, a adequação orçamentária objetiva a execução das emendas impositivas, conforme solicitações, justificativas e detalhamento que acompanham a proposição, apresentadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, atendendo as seguintes atividades:

I - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, R\$ 6.420,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN);

II - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 1.850,00 (E.I. 25 - DANIEL FAUSTINO - FUTSAL FEMIN);

III - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de

Consumo , R\$ 4.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO);

IV - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 12.000,00 (E.I. 25 - FABIO SANTOS- CAMP. JUDO);

V - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo , R\$ 3.920,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45);

VI - Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas, R\$ 2.260,00 (E.I. 25 - DOUGLAS ADV - CAMP SUIÇO M 45).

Quanto à iniciativa legislativa, a proposição encontra amparo no art. 55, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, que atribuem ao Chefe do Poder Executivo a competência privativa para propor leis relativas à abertura de créditos especiais, bem como no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, é possível constatar que a matéria versa sobre abertura de crédito especial, instrumento previsto nos arts. 40 e 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, destinado ao atendimento de despesas não contempladas originalmente no orçamento vigente.

O crédito especial será coberto com recursos provenientes do da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal (R\$ 30.450,00).

Observa-se, também, que o projeto atende às exigências legais para abertura do crédito, indicando expressamente a origem dos recursos que suportarão a despesa, provenientes da anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Dessa forma, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade ora reunidas, concluem por apresentar **PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 039/2026, de autoria do sr. Prefeito Municipal, em conformidade com o parecer da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de agosto de 2026.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente



DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

Presidente da Comissão

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário

